



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO VERBAL N.º 559/18 DF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoria: Ver. Domingos Filho

Ao Sr.

EDMUNDO NUNES DOURADO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

*Lida na sessão do dia 07/02/18
e encaminhada ao orgão competente
Assinado
1º Secretário*

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Edmundo Nunes Dourado, Presidente Desta Casa de Leis, sugerindo **que seja feita a confecção da carteira de identificação funcional dos vereadores**

Câmara Municipal de Formosa, 07 de fevereiro de 2018.

Domingos Sena Lopes filho
Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO VERBAL N.º 559/18 DF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir reconhecimento legal para a chamada Carteira de Identidade Parlamentar, ou seja, garantir que a mesma constitua prova de identidade civil e de identificação do Vereador, no uso de suas atribuições legais e institucionais a justificativa apresentada pelo Vereador é de que os vereadores Formosense não possuem tal documento e que todas as Câmaras do país têm a sua Identidade.

verificamos que o Advogado possui sua própria carteira de identidade; o Policial, por sua vez, tem sua identidade funcional, e outros que estão tutelados por conselhos e federações profissionais têm identificação própria igualmente válida e reconhecida por lei. "Assim, é oportuno dar tratamento equivalente aos Vereadores desta Casa de Leis que, no exercício de seus mandatos e no cumprimento de missões institucionais fora do Legislativo, necessitam assim ser regularmente identificados. Fica a Câmara Municipal de Formosa autorizada a expedir, mediante procedimento próprio, a Carteira de Identidade Parlamentar, destinada exclusivamente aos Vereadores, tendo a mesma plena validade como documento de identificação pessoal, durante o mandato parlamentar.